



JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL – Ano VII

07 DE DEZEMBRO DE 2023.

SEMANA CCXCVII

ATOS DO EXECUTIVO

LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 003/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com a Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, RESOLVE:

1. Prorrogar para dia 08 de dezembro de 2023 o resultado dos Classificados do Edital 001/2023;
2. Alterar o item 4 do edital 001/2023;
3. As alterações serão feitas conforme apresentado abaixo:

Etapa	Período	Duração
Período de inscrições	19/09/2023 19/10/2023	30 dias corridos
Divulgação do resultado dos Classificados	08/12/2023	-
Período para interposição de recurso	11 e 12/12/2023	2 dias úteis
Divulgação do resultado do final	15/12/2023	-
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural	18 a 22/12/2023	5 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Selecionados	25 a 29/12/2023	5 dias úteis
Prazo final para apresentação de relatório e da obra finalizada	Até 30/06/2024	-

4. Prorrogar para dia 08 de dezembro de 2023 o resultado dos Classificados do Edital 002/2023; 003/2023; 004/2023.
5. Alterar o item 10 do edital 002/2023;
6. Alterar o item 7 do edital 003/2023;
7. Alterar o item 7 do edital 004/2023.
8. As alterações serão feitas conforme apresentado abaixo:

Evento	Data prevista	Período
Período de inscrições	25/10/2023 a 24/11/2023	31 dias corridos
Divulgação do resultado dos Classificados	08/12/2023	-
Período para interposição de recurso	11 e 12/12/2023	2 dias úteis
Divulgação do resultado final	15/12/2023	-
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural	18 a 22/12/2023	5 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Selecionados	25 a 29/12/2023	5 dias úteis
Prazo final para apresentação das Prestações de Contas	Até 30/06/2024	-

9. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibiara-PB, 07 de dezembro de 2023

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Prefeito Constitucional – Francisco Nenivaldo de Sousa
Editor Chefe – (Cargo Vago)
Instituído pela Lei 444/2017.